

Declaração

Pela presente declaramos que a **TRIÜ – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** Contribuinte nº **502550066** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **Manuel Almeida Jorge e Filhos, Lda.**, contribuinte nº **500521565**, até a presente data, perfazendo um total de € **1.049,01** (Mil e quarenta e nove euros e um cêntimo) abaixo discriminado:

- Fatura nº V101495 de 30/09/2011 no valor de 158,58€;
- Fatura nº V101664 de 31/10/2011 no valor de 161,18€;
- Fatura nº V101844 de 30/11/2011 no valor de 159,88€;
- Fatura nº V102053 de 31/12/2011 no valor de 155,97€;
- Fatura nº 1V0100 de 31/01/2012 no valor de 137,80€;
- Fatura nº 1V0255 de 29/02/2012 no valor de 137,80€;
- Fatura nº 1V0436 de 31/03/2012 no valor de 137,80€.

A Administração:

27-05-2012



(Dr. Pablo Barreiro)



(Eng.º Rui Lopes)

Cliente 1123154
 Empresa 5017

Nome MANUEL ALMEIDA JORGE E FILHOS LDA
 Local SÃO JOÃO DA MADEIRA

Conta	Conta	N.º Doc.	N.º Doc.	Data	Data	Mont. em Lit.	Mont. em Lit.	Moeda	Moeda	Quantidade	Quantidade
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008827	V01495	IF 30.09.2011		158,58	158,58	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008826	V01664	IF 31.10.2011		161,18	161,18	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008829	V01844	IF 30.11.2011		159,88	159,88	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008830	V02053	IF 31.12.2011		155,97	155,97	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008831	V01100	IF 31.01.2012		137,80	137,80	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008832	V02255	IF 29.02.2012		137,80	137,80	EUR	EUR	14000	14000
<input type="checkbox"/> 1123154	M 2111000000	1200008833	V04356	IF 31.03.2012		137,80	137,80	EUR	EUR	14000	14000
*						1.049,01	1.049,01	EUR	EUR		

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço
do cidadão e das
empresas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação On-Line de
Acto Societário e de
Publicação
outras entidades

NIF/NIPC: 500521565
Entidade: MANUEL DE ALMEIDA JORGE & FILHOS LDA - Em Liquidação
Data Publicação: 2014-02-19

Publica-se que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 500521565

Firma: MANUEL DE ALMEIDA JORGE & FILHOS LDA - Em Liquidação

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: R JOSE MALHOA 33

Distrito: Aveiro Concelho: São João da Madeira Freguesia: São João da Madeira
3700 - 154 SAO JOAO DA MADEIRA

pela Apresentação **OF. 20140218**, referente ao averbamento 2 à inscrição 7,
foi efectuado o seguinte acto de registo:

Av. 1 - AP. 1/20120810 11:02:07 UTC - TRANSITADA EM JULGADO - CONVERTIDA

FIRMA: MANUEL DE ALMEIDA JORGE & FILHOS LDA

Data do trânsito em julgado: 2012.07.09

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de São João da Madeira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Marta Isabel Ribeiro de Bessa

An. 1 - 20120810 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de São João da Madeira
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Marta Isabel Ribeiro de Bessa

Av. 2 - OF. 20140218 - RECTIFICADO

FIRMA: MANUEL DE ALMEIDA JORGE & FILHOS LDA - Em Liquidação

Os documentos que serviram de base ao presente registo estão depositados em suporte electrónico.

Desenvolvimento: **IGFEJ**

Help Desk - Correio electrónico: publicacoes@irn.mj.pt

Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:
certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos
211 950 500
PARA CONTACTOS DO ESPANHOL
(+351) 211 950 500

ANÚNCIO

Comarca de Aveiro, Oliveira Azemeis - Inst. Central - 2ª S. Comércio - J1 de Oliveira de Azeméis

Processo: 458/12.5TBSJM
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)
Referencia: 89064803
Data: 14-12-2015

ENCERRAMENTO DO PROCESSO

insolvente: Manuel de Almeida Jorge & Filhos, Ldª, NIF - 500521565, Endereço: Rua José Malhoa, N°33, S.João da Madeira, 3700-000 S.João da Madeira

Administrador da Insolvência: dr. José Ribeiro de Moraes, Endereço: Rua de Santa Catarina, 1500, 1º esquerdo, Porto, 4000-448 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: pagamento em rateio dos credores.

O Juiz de Direito,

Dr(a). Catarina Leandro Vasconcelos

O Oficial de Justiça,

Márcia Alexandra R. Silva